



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.731/2022.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 94.060,81 (NOVENTA E QUATRO
MIL, SESENTA REAIS E OITENTA E
UM CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV, Lei nº 1.875 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0301.0412200012.123 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA	
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	40.600,00
0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO	
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$	3.260,00
0602.1236104012.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (30% FUNDEB)	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	40.000,00
0702.1030104062.164 – MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA (ESF, ESB, EAP, EAPP) - PI	
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	10.200,81
Total.....R\$	94.060,81

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0301.0412200012.123 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	40.600,00
0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	3.260,00
0602.1236504022.136 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	40.000,00
0702.1030104062.037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR – PSF ESTADO	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	10.200,81



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Total.....R\$ 94.060,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de Junho de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração